

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 28 DE JULHO DE 2023

Altera os atuais padrões de salários e vencimentos atribuídos ao emprego público e ao cargo de Auxiliar de Controle de Vetores e Riscos Ambientais em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os atuais padrões de salários e vencimentos "F-1" e "E-1", atribuídos ao emprego público e ao cargo de Auxiliar de Controle de Vetores e Riscos Ambientais em Saúde, a que alude os Anexos I e II da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, com suas atualizações, relacionados na "Situação Atual", ficam alterados para a "Situação Nova", conforme segue:

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR N° 83/2011 OUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Situação Atual		Situação Nova	
Nomenclatura	Padrão de Vencimentos	Nomenclatura	Padrão de Vencimentos
	•••	•••	
Auxiliar de Controle de Vetores e Riscos Ambientais em Saúde	1	Auxiliar de Controle de Vetores e Riscos Ambientais em Saúde	6
	•••	•••	•••

....." (NR)

ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR N° 83/2011 QUADRO COMPLEMENTAR

 Situação Atual

 Nomenclatura
 Padrão de Salários
 Nomenclatura
 Padrão de Salários

 ...
 ...
 ...
 ...

 Auxiliar de Controle de Vetores e Riscos Ambientais em Saúde
 1
 Auxiliar de Controle de Vetores e Riscos Ambientais em Saúde
 6

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

....." (NR)



MOGI DAS CRUZES

LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2023 - FL. 2

Parágrafo único. Em havendo valor remanescente dos recursos financeiros repassados pelo Governo Federal para atendimento aos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, o total será rateado aos funcionários da categoria de forma igualitária.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de julho de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Preferto de Mogi das Cruzes

Mauricio Juvenal Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SGov/rbm